



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS PATO BRANCO
DIR. DE RELAC. EMPRES. E COMUNITARIAS-PB



EDITAL N° 03/2021 - DIREC-PB

SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Direção-Geral do Campus Pato Branco da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conjunto com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus (DIREC-PB) torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de um bolsista para atuar junto ao Núcleo de Cultura e Comunicação e Comissão Local de Cultura.

1. DO OBJETO

1.1. O Edital tem como finalidade selecionar um discente para atuar junto à Comissão Local de Cultura/Núcleo de Cultura e Comunicação, auxiliando na execução e divulgação das atividades culturais desenvolvidas no Câmpus.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. A concessão da bolsa está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital;

2.2. O valor da bolsa será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** mensais, que serão **depositados em conta bancária do estudante bolsista**, podendo ser interrompida por solicitação do Núcleo de Cultura e Comunicação/ Comissão Local de Cultura ou do estudante bolsista. A abertura da conta bancária deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua;

2.3. O estudante bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades;

2.4. O estudante bolsista deverá fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o Núcleo de Cultura e Comunicação/ Comissão Local de Cultura, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares;

2.5. A formalização da bolsa ocorrerá por meio de Termo específico entre a Instituição e o estudante bolsista mediado pela Núcleo de Cultura e Comunicação/Comissão Local de Cultura;

2.6. O Termo terá duração de 9 (nove) meses;

2.7. O Termo pode ser rescindido a qualquer momento a critério do Núcleo de Cultura e Comunicação/Comissão Local de Cultura ou por solicitação do bolsista, mediante comunicação prévia com pelo menos 30 dias de antecedência;

2.8. No caso de rescisão antecipada, o Núcleo de Cultura e Comunicação/Comissão Central de Cultura chamará o próximo estudante bolsista classificado no edital. O novo Termo terá vigência durante os meses remanescentes da bolsa.

3. DO ORÇAMENTO:

3.1. O presente Edital disponibiliza recursos da fonte: 8100000025 - PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS, elemento de despesa: 339018, Plano Interno (PI M20RK62125J, PTRES: 169382 - 12364501320RK0041, UG/Gestão: 15246, UASG: 153177: UTFPR Campus Pato Branco.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

4.1. Constitui atribuição básica do estudante bolsista:

4.1.1. Auxiliar a Comissão Local de Cultura e o Núcleo de Cultura e Comunicação em tarefas relacionadas à organização, realização e divulgação das atividades Culturais do Câmpus.

4.1.2. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades e eventos institucionais compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

I - Elaboração e edição de conteúdos audiovisuais;

II - Registro fotográfico;

III - Registro escrito do evento;

IV - Divulgação do evento.

4.1.3. Criação de página eletrônica, bem como seu conteúdo informativo;

4.1.4. Zelar pelo patrimônio e nome da UTFPR, bem como cumprir suas normas internas;

4.1.5. Elaborar semestralmente o relatório de atividades desenvolvidas;

4.1.6. Ser assíduo, responsável e manter discricção profissional;

4.1.7. Divulgar as ações de Cultura da UTFPR-PB;

4.1.8. Participar e registrar os eventos culturais do Campus.

4.1.9. Quando solicitado, auxiliar no que for necessário, os demais núcleos do Departamento de Extensão do câmpus Pato Brando. São eles: Núcleo de Saúde e Meio Ambiente; Núcleo de Educação e Direitos Humanos; Núcleo de Trabalho, Tecnologia e Produção.

5. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

5.1. A bolsa é destinada aos estudantes regularmente matriculados em um dos cursos presenciais de graduação da UTFPR Campus Pato Branco, preferencialmente alunos com conhecimentos básicos na área de informática (Internet, Office, editor de imagens), disponibilidade e interesse de atuar junto à eventos culturais.

6. DAS VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO DISPONÍVEL NO CAMPUS.

6.1. As vagas disponíveis para seleção no Câmpus Pato Branco estão especificadas no quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para seleção no Câmpus Pato Branco

Curso	Quantidade de bolsas
Aberto aos estudantes de Graduação de todos os cursos do campus Pato Branco	01

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Edital será publicado no Boletim de Serviço Eletrônico e na página do

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Para concorrer ao processo de seleção, o candidato deverá:
- I - Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UTFPR-PB, sendo que não serão admitidos alunos do último período;
 - II - Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as que deverão ser realizadas;
 - III - Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil, se for o caso;
 - IV - Não possuir vínculo empregatício e não estar realizando estágio supervisionado;
 - V - Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.
- 8.2. Somente serão aceitas inscrições mediante o preenchimento do formulário de inscrição on-line disponível [NESTE LINK](#) dentro do prazo limite previsto no cronograma;
- 8.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento;
- 8.4. As inscrições deverão ser feitas via formulário online, até às **23h59min do dia 11 de outubro de 2021**;
- 8.5. As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem prévio aviso;
- 8.6. O preenchimento do formulário online com todos os dados pessoais e acadêmicos solicitados é de caráter eliminatório;
- 8.7. O candidato se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

9. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. O candidato será excluído do processo de seleção se não enviar o formulário de inscrição no prazo estabelecido ou se as informações prestadas não forem verdadeiras.

10. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1. A seleção do estudante bolsista será feita em entrevista online, previamente agendada com o(a) candidato(a). As entrevistas e seleção do(a) bolsista será realizada por uma Comissão de Avaliadores composta por 03 (três) servidores nomeados pela DIREC-PB.
- 10.2. Os critérios a serem avaliados na entrevista são:
- I - Disponibilidade de horário semanal (máximo 10 pts.);
 - II - Flexibilidade de horário (máximo 10 pts.);
 - III - Experiências anteriores (máximo 10 pts.);
 - IV - Objetivos em participar deste processo de seleção de bolsa cultura (máximo 10 pts.);
 - V - Conhecimentos de informática (máximo 40 pts.);
 - VI - Conhecimento de fotografia e sistema de áudio e vídeo (máximo 20 pts.).
- 10.3. A nota final será divulgada em ordem decrescente, observados os critérios de desempate (item 10.4), no site da UTFPR câmpus Pato

Branco: <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco>.

10.4. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter maior pontuação no subitem V do item 10.2;
- b) Obter maior pontuação no subitem II do item 10.2;
- c) Obter maior coeficiente de rendimento acadêmico.

11. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA AUXÍLIO AO ESTUDANTE

11.1. O candidato perderá o direito à bolsa auxílio se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

12. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

12.1. O resultado final da seleção do(a) estudante bolsista será divulgado pela Comissão de Avaliadores nomeada pela DIREC-PB no dia 20 de outubro de 2021, no site da UTFPR câmpus Pato Branco <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco>, após homologação pela Direção-Geral.

13. RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias, conforme cronograma. Os recursos serão recebidos via e-mail encaminhado à direc-pb@utfpr.edu.br, com as razões de recurso. O recurso deverá ser substanciado.

14. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Local	Horário	Datas
Inscrição dos candidatos	Internet	Até as 23h59min	04 a 11/10/2021
Entrevista	Meet	Das 8h às 11:30 e das 13:30 às 17h	13 e 14/10/2021
Resultado provisório	Site	A partir das 14h	15/10/2021
Recursos	Por email (direc-pb@utfpr.edu.br)		15 a 18/10/2021
Resultado do recurso - se houver	Site	A partir das 17h	19/10/2021
Resultado final	Site	A partir das 17h	20/10/2021
Formalização dos documentos dos aprovados	DIREC/Comissão de Cultura/Núcleo de Cultura e Comunicação		22/10/2021

Início das atividades	DIREC/Comissão de Cultura/Núcleo de Cultura e Comunicação	01/03/2021
-----------------------	---	------------

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

15.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Núcleo de Cultura e Comunicação/ Comissão Local de Cultura, observada a legislação vigente.

15.3. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pato Branco - PR, para dirimir litígios sugeridos da eventual inexecução do presente Protocolo de Intenções, no todo ou em parte, renunciando as partes contratantes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GILSON DITZEL SANTOS, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 04/10/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2286284** e o código CRC (and the CRC code) **565F27BA**.